



1º SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones:(81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº 70841, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a Matrícula 54315, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Apartamento sob o nº 108 (cento e oito), do bloco D, do Conjunto Residencial Jatobá, sito à Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, nº 750, em Candeias, deste Município, edificado no lote de terreno próprio sob o nº 1-A. da quadra X, do loteamento Poço Do Mato, composto de dois quartos sociais (sendo um reversível), varanda, circulação, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, WC social e WC de serviço, com área total de 88,2183m², sendo 51,39m² de área útil; 30,8283m² de área comum e sua fração ideal de 0,010417009 do terreno, limitando-se pela frente com a sobredita rua; lado direito com rua projetada; lado esquerdo com a Rua Manoel Felipe Santiago; e, fundos com a Travessa Bernardo Vieira de Melo.

Dados do Proprietário: COOPERATIVA HABITACIONAL AUTOFINANCIADA GUARARAPES - CHAF, com Sede em Recife-PE, CNPJ/MF sob o nº 00.787.636/0001-25.

Registro Anterior: 41.316, livro 2-H-U-1. Dou fé. Jaboatão, 19 de fevereiro de 2009. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

R-1 - 54315 - Nos termos do contrato particular de Compra e Venda e Mútuo com obrigações e alienação fiduciária, datado de 09 de fevereiro de 2009; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por EZEQUIEL AVELINO DE BARROS NETO, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, CPF 851.958.631-72, residente neste Município; por compra feita a COOPERATIVA HABITACIONAL AUTOFINANCIADA GUARARAPES - CHAF, CNPJ/MF nº 00.787.636/0001-25, neste ato pelo seu diretor administrativo: Luiz Carlos Oliveira de Lima, brasileiro, casado, contador, CPF 169.416.084-04, e, Neilson dos Prazeres Rocha Barros da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 312.323.294-87, residentes neste Município, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Foi recolhida a TSNR conforme Lei nº 11.404/96. Dou fé. Jaboatão, 19 de fevereiro de 2009. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

R-2 - 54315 - Nos termos do contrato particular acima transcrito que fazem de um lado como devedor fiduciante: EZEQUIEL AVELINO DE BARROS NETO, e do outro lado como credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com Sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, ficou estabelecido que ele fiduciante obteve da fiduciária um financiamento no valor de R\$ 50.000,00, que será pago em 240 meses em prestações mensais, a partir de R\$ 526,99, à taxa de juros de 6,6600% nominal e 6,8671% efetiva. Que para garantia do financiamento, o fiduciante aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula. Foi recolhida a TSNR conforme Lei nº 11.404/96. Dou fé. Jaboatão, 19 de fevereiro de 2009. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.



Para verificar a autenticidade, acesse https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8ae4370e-9bc7-4b6a-a14c-6f3692f4ffc7

Esse documento foi assinado digitalmente por ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI - 11/02/2025 15:06 PROTOCOLO: S25020279074D

www.registadores.onr.org.br

Sistema de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saacs

**AV-3 - 54315 - "Baixa de Hipoteca"** - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 157942, em 26/11/2012 - Procedem-se esta averbação, nos termos do instrumento particular datado de 19/10/2012, feito ao titular deste Serviço Registral pela Caixa Econômica Federal-CEF, para constar, o cancelamento da hipoteca, registrada sob o nº R- , que grava o imóvel objeto da presente matrícula, ficando assim referido imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, cujo instrumento fica arquivado neste Cartório. SICASE nº 1592189; Valor declarado: R\$ 50.000,00 - Emol. R\$ 152,06; TSNR R\$ 100,00; FERC; R\$ 16,92 dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 14 de janeiro de 2013; Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada a digitei). Eu, , (Ricardo Tomaz da Silva) O Oficial Substituto a subscrevo e assino.

**R-4 - 54315 - "COMPRA E VENDA"** - Apontado sob o nº 157942 do Protocolo Eletrônico, em 26/11/2012 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de Alienação Fiduciária - programa Carta de Crédito Individual - FGTS com utilização do FGTS do comprador, nº 8.4444.0184357-3, datado de 19 de outubro de 2012, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **MARCELO DA SILVA LACET**, brasileiro, separado judicialmente, supervisor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 3.644.188-SSP/PE e do CPF 741.903.004-97, residente e domiciliado em Recife/PE; havido por compra feita a **EZEQUIEL AVELINO DE BARROS NETO**, brasileira, solteiro, técnico de laboratório, portador da carteira de identidade nº 401774352- DETRAN/PE e do CPF 851.958.631-72, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes/PE; pelo preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), pago da seguinte forma: R\$ 8.744,85 - Recursos Próprios; R\$ 11.255,15 (Recursos da conta vinculada de FGTS do comprador; e R\$ 110.000,00, financiamento concedido pela Caixa; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 130.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação do I.T.B.I., expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em 07/01/2013, tendo sido recolhido o valor de R\$ 859,28 incluindo a taxa de expediente na CEF em 29/10/2012; conforme processo 103618.12.0, datado de 25/10/2012; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, sob nº 055726, expedida pela mesma Secretaria, em 19/10/2012, Código de Validação: NMF98932. Certidão Negativa de Domínio da União nº 037035, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, datada de 19 de setembro de 2012, selo: 72867 Declaração de Quitação do Condomínio, datada de 08/01/2013. SICASE nº 1592189 - Emol.: R\$ 1.042,78; FERC: R\$ 115,87 e TSNR.: R\$ 325,00; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 14 de janeiro de 2013. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada o digitei. Eu, Ricardo Tomaz da Silva, Oficial substituto o subscrevo.

**R-5 - 54315 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA"** - Apontado sob o nº 157942 do Protocolo Eletrônico, em 26/11/2012 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, **MARCELO DA SILVA LACET**, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 110.000,00 pagável no prazo de 300 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.138,20, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano e Efetiva de 8,8/500%, utilizando o Sistema de Amortização SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 19/11/2012 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciante: **Luiz Henrique Ferraz Veiga Granja** - 100,00%. SICASE nº 1592189 - Emol.: R\$ 1.042,78; FERC: R\$ 115,87 e TSNR.: R\$ 325,00; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 14 de janeiro de 2013. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada o digitei. Eu, Ricardo Tomaz da Silva, Oficial substituto o subscrevo.

**AV-6 - 54315 - "Baixa da Alienação Fiduciária"** - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 161187 em 23/05/2013 - Procedem-se esta averbação, nos termos do instrumento particular datado de 26/04/2013, feito ao titular deste Serviço Registral pela Caixa Econômica Federal-CEF, para constar, o cancelamento da hipoteca, registrada sob o nº R-5, que grava o imóvel objeto da presente matrícula, ficando assim referido imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, cujo instrumento fica arquivado neste Cartório. SICASE nº 1931416; Valor declarado: R\$ 110.000,00 - Emol. R\$ 298,70; TSNR R\$ 275,00; FERC; R\$ 33,19 dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 20 de junho de 2013; Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada a digitei). Eu, , (José Almiro da Silva) O Oficial Substituto a subscrevo e assino.

**R-7 - 54315 - "COMPRA E VENDA"** - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 161187 em 23/05/2013 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com

obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 26 de abril de 2013, nº 1.4444.0279230-3, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **MARLENE MARIA DE SOUZA**, brasileira, outros, estudante, portadora da carteira de identidade RG nº 6900439-OTOE/PE e do CPF 051.158.114-99, solteira, residente e domiciliada em Rua Manor Médico Vicente Fonseca de Matos, 670, Candeias, em Jaboatão dos Guararapes- PE; havido por compra feita a **MARCELO DA SILVA LACET**, brasileiro, separado judicialmente, supervisor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 3.644.188-SSP/PE e do CPF 741.903.004-97, residente e domiciliado em Recife/PE; pelo preço de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), pago da seguinte forma: R\$ 32.500,00 - Recursos Próprios; e R\$ 157.500,00, financiamento concedido pela Caixa; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 190.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação do I.T.B.I. nº 000.286, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em 04/06/2013, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.296,01 incluindo a taxa de expediente na CEF em 22/05/2013; conforme processo 102031.13.4, datado de 14/05/2013; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, sob nº 062092, expedida pela mesma Secretaria, em 25/04/2013, Código de Validação: TRBA81377. Certidão Negativa de Domínio da União nº 017182, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, datada de 05 de julho de 2012, selo: 73241 Declaração de Quitação do Condomínio, datada de 24/04/2013. SICASE nº 1931416 - Emol.: R\$ 741,87; FERC: R\$ 82,44 e TSNR.: R\$ 475,00; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 20 de junho de 2013. Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada o digitei. Eu, (Bel. José Almiro da Silva), Oficial substituto o subscrevo.

**R-8 - 54315 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA"** - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 161187 em 23/05/2013 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo proprietário e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, **MARLENE MARIA DE SOUZA**, já qualificada, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 157.500,00 pagável no prazo de 420 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.561,04, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano e Efetiva de 8,8/500%, utilizando o Sistema de Amortização SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 26/05/2013 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciante: **MARLENE MARIA DE SOUZA** - 100,00%. SICASE nº 1931416 - Emol.: R\$ 631,38; FERC: R\$ 70,16 e TSNR.: R\$ 393,75; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 20 de junho de 2013. Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada o digitei. Eu, (Bel. José Almiro da Silva), Oficial substituto o subscrevo.

**AV-9 - 54315 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO"** - Apontado sob o nº 161188 do Protocolo Eletrônico, em 23/05/2013- Proceda-se a esta averbação, nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0279230-3 - Série: 0413, datada de 26 de abril de 2013, para constar sua transcrição: 1 - Credor: **Caixa Econômica Federal**, já qualificada; 2 - Devedora: **MARLENE MARIA DE SOUZA**, já qualificada; 3- **Identificação do imóvel** vinculado ao crédito imobiliário: : Apartamento sob o nº 108 (cento e oito), do bloco D, do Conjunto Residencial Jatobá, sito à Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, nº 750, em Candeias, deste Município, CEP 54440-370 4 - Garantia: Real - Modalidade: Alienação Fiduciária; 5 - Valor do Crédito: R\$ 157.500,00; Data Base: 26/04/2013; 6 - Condições da emissão: Integral e Cartular; 7 - Condições Gerais da Dívida: Prazo inicial: 420 meses; Prazo remanescente: 420 meses; Prazo de amortização: 420 meses; Data do vencimento do primeiro encargo: 26/05/2013, Valor total da dívida: R\$ 157.500,00; Valor da garantia: R\$ 175.000,00. Valor total da parcela: R\$ 1.561,04. Valor dos seguros de Morte e Invalidez permanentes: R\$ 28,03; Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 16,06. Taxa de juros: nominal: 8,0000%, a.a.; efetiva: 8,3000% a.a.; Forma de reajuste: Anual. Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso. Taxa de juros remuneratórios: 8.0000%, Atualização monetária: Mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de pagamento: Recife/PE. É o que contém na referida cédula, extraído de modo compêndioso, com demais itens constantes na mencionada cédula. Isento de pagamento, conforme o artigo 18, § 6º, da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 20 de junho de 2013. Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada, o digitei. Eu, (José Almiro da Silva) O Oficial Substituto, a subscrevo e



assino.

**AV-10 - 54315 - "Baixa de Alienação Fiduciária"** - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 169364 em 26/08/2014 - Procede-se esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 24/07/2014, feito ao titular deste Serviço Registral pela **Caixa Econômica Federal-CEF**, para constar, o cancelamento da Alienação Fiduciária, registrada sob o nº **R-8**, bem como a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0279230-3 - Série: 0413, datada de 26 de abril de 2013, averbada sob o nº **AV-9**, que gravam o imóvel objeto da presente matrícula, ficando assim referido imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, cujo instrumento fica arquivado neste Cartório. SICASE nº 3184969; Valor declarado: R\$ 160.811,50 - Emol. R\$ 458,12 TSNR R\$ 402,03 e FERC; R\$ 50,91; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de setembro de 2014; Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada a digitei). Eu, , (Ricardo Tomaz da Silva) O Oficial Substituto a subscrevo e assino.

**R-11 - 54315 - "COMPRA E VENDA"** - Apontado sob o nº 169364 do Protocolo Eletrônico, em 26/08/2014 - Nos termos do instrumento particular de compra e venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0656585-9, datado de 24 de julho de 2014, com caráter de escritura pública, na forma do & 5º do art. 61 da Lei 4380/64, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ALEX FRANCISCO DIAS GOMES**, brasileiro, gerente, portador da carteira de Identidade RG nº 6700923, expedida por SDS/PE e do CPF 070.823.624-39, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 145, Ur. 02 Ibura em Recife/PE, havido por compra feita compra feita a: **MARLENE MARIA DE SOUZA**, brasileira, estudante, portadora da carteira de identidade RG nº 6900439, expedida por SDS/PE e do CPF 051.158.114-99, residente e domiciliada na Rua Major Vicente Fonseca de Matos, 750, apto. 108, Candeias, em Jaboatão dos Guararapes/PE. Pelo preço de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), pago da seguinte forma: R\$ 59.585,00 como recursos próprios; e, R\$ 170.415,00, correspondente ao financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF; avaliação fiscal R\$ 230.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão negativa do I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade sob o nº 013.509, em 26/08/2014, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.316,69 em 20/08/2014 na Caixa Econômica Federal, conforme processo nº 102026.14.9, avaliado em 05/08/2014; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários sob o nº 090466, expedida pela mesma Secretaria em 20.08.2014 - Código de Validação: CAPT98237; DSPU - Certidão nº 5745, datada de 20/08/2014 - selo 93097. Declaração do Condomínio, datada de 08.08.2014. SICASE nº 3184969 - Emol: R\$ 939,25 FERC: R\$ 575,00 e T.F.S.R.: R\$ 104,37; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de setembro de 2014. Eu, , Vera Lucia Macedo de Souza, escrevente autorizada o digitei. Eu, , Bel. Pedro Malta Filho, Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

**R-12 - 54315 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA"** - Apontado sob o nº 169364 do Protocolo Eletrônico, em 26/08/2014 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedores Fiduciários: **ALEX FRANCISCO DIAS GOMES**, já qualificados, alienado fiduciariamente em favor da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Recife-PE; como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 170.415,00 pagável no prazo de 420 meses, através de encargos mensais e consecutivos de R\$ 1.714,03, reajustáveis com taxa Nominal de juros de 8,7873% ao ano e Efetiva de 9,1500%; ao ano; O devedor/fiduciante, opta pela taxa de juros reduzida: Nominal: 7,9536% e Efetiva: 8,2500%; utilizando o Sistema de Amortização - SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 24/08/2014 e os demais em igual dia dos meses subseqüentes; composição de renda para fins de indenização: **ALEX FRANCISCO DIAS GOMES: 100,00%**; SICASE nº 3184969 - Emol.: R\$ 725,98, FERC: R\$ 426,04 e T.F.S.R.: R\$ 80,67; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de setembro de 2014. Eu, , Vera Lucia Macedo de Souza, escrevente autorizada o digitei. Eu, , Bel. Pedro Malta Filho, Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

**AV-13 - 54315 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO"** - Apontado sob o nº 169365 do Protocolo Eletrônico em 26/08/2014- Procede-se a esta averbação, nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0656585-9- Série: 0714, datada de 24 de julho de 2014, para constar sua transcrição: 1 - Credor: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; 2 - Devedores: **ALEX FRANCISCO DIAS GOMES**, já qualificadas; 3- **Identificação do imóvel** vinculado ao crédito imobiliário: **Apartamento sob nº 108 (cento e oito), bloco D, do Conjunto Residencial Jatobá, situado na Rua Major Médico Vicente Fonseca dos Matos, nº 750, Candeias, em Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP. 54440-370**; 4 - Garantia: Real - Modalidade: Alienação Fiduciária; 5 - Valor do Crédito: R\$ 170.415,00; Data Base: 24/07/2014; 6 -

Condições da emissão: Integral e Cartular; 7 - Condições Gerais da Dívida: Prazo inicial: 420 meses; Prazo remanescente: 420 meses; Prazo de amortização: 420 meses; Data do vencimento do primeiro encargo: 24/08/2014; Valor total da dívida: R\$ 170.415,00; Valor da garantia: R\$ 189.350,00. Valor total da parcela: R\$ 1.714,03. Valor dos seguros de Morte e Invalidez permanentes: R\$ 20,62; Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 14,76. Taxa de juros: nominal: 8,7873%0% a.a. e efetiva de 9,1500%% a.a.; Forma de reajuste: Anual; Taxa de juros moratórios: 0 033% por dia de atraso. Taxa de juros remuneratórios: 8,7873%, Atualização monetária: Mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de pagamento: Recife/PE. É o que contém na referida cédula, extraído de modo compêndioso, com demais itens constantes na mencionada cédula. Isento de pagamento, conforme o artigo 18, § 6º, da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de setembro de 2014. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza, Escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. Pedro Malta Filho, Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

**AV-14 - 074849.2.0054315-14** - "BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 242800, do Protocolo Eletrônico, em 07/01/2025 - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento e autorização, datado de 19 de dezembro de 2024, feito pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, para constar a baixa da cédula de crédito imobiliário, que grava o imóvel objeto da presente matrícula, a referida cédula de crédito imobiliário não foi objeto de transferência a terceiros, constante no apontamento **AV-13** desta matrícula. SICASE nº 21625692 - Emol.: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERM: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84; FERC: R\$ 9,20; ISS: R\$ 4,60; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2025. Eu, Maria Luiza Gonçalves de Moura Vitorino, escrevente o digitei. Eu, Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho, oficial substituto o subscrevo.

**AV-15 - 074849.2.0054315-14** - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 242800, do Protocolo Eletrônico, em 07/01/2025 - Nos termos do requerimento, datado de 19/12/2024, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, cumulado com o art. 27, §§ 8º, 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificado(a), em virtude das certidões de notificações pessoais do(a) (s) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), **ALEX FRANCISCO DIAS GOMES**, supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: **1) IMPOSTO(S): ITBI** - através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.706,10, pago em 22/03/2024, avaliação fiscal de R\$ 205.894,28, data da avaliação fiscal: 22/03/2024, processo do ITBI nº 101012.24.1; **2) Notificação(ões) registrada(s) no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício** nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, sob o(s) nº 70314, em data(s) de 09/07/2024; Notificação(ões) registrada(s) no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Recife/PE, sob o(s) nº 506003, em data(s) de 19/07/2024; **3) Intimação(ões) por Edital(ais)**, publicada(s) no site do Registro de Imóveis do Brasil, nº 1446, 1447 e 1448, datadas de 12, 13 e 16 de setembro de 2024, respectivamente; e, **4) Carta de Cientificação**, datada de 01/11/2024. Emitida a DOI. SICASE nº **21625692** - Emol.: R\$ 1.054,78, TSNR: R\$ 514,74, FERM: R\$ 11,72, FUNSEG: R\$ 23,44, FERC: R\$ 117,20 e ISS: R\$ 58,60; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2025. Eu, Maria Luiza Gonçalves de Moura Vitorino, escrevente o digitei. Eu, Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho, oficial substituto o subscrevo.

**CERTIFICO** que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do **art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022**. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.** O referido é verdade, dou fé. SICASE nº **21815461** - Emolumentos: **R\$ 111,16**, TSNR: **R\$ 22,23**, FERM: **R\$ 1,11**, FUNSEG: **R\$ 2,22**, FERC: **R\$ 11,12** e ISS: **R\$ 5,56**, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: **0074849.FRT01202501.01624**. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). EU, **ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI**, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 11 de fevereiro de 2025

  
**Elayne Carneiro da Cunha**  
**Escrevente Autorizada**

<b>Selo Digital de Fiscalização</b> <b>Tribunal de Justiça de Pernambuco</b>
<b>Selo: 0074849.FRT01202501.01624</b> <b>Data: 11/02/2025 14:58:44</b> <b>Consulte autenticidade em</b> <b><a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a></b>



  
Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado